



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ E A EMPRESA AGÊNCIA DE TURISMO ESTRADA REAL LTDA.**

A **Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ**, transformada pela Lei nº. 10.425, de 19 de abril de 2002, publicada no DOU de 22 de abril de 2002 sediada em São João del-Rei/MG, à Praça Frei Orlando, nº. 170, CNPJ nº. 21.186.804/0001-05, neste ato, representada pelo seu Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, brasileiro, casado, professor de magistério superior, portador da Carteira de Identidade RG 17.024.556-1, expedida pela SSP/SP e CPF: 090.451.598-21, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC no 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 08 de maio de 2020, DOU de 08 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Agência de Turismo Estrada Real Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.000.667/0001-33, sediada na Rua dos Inconfidentes, nº 218 B, Centro, Tiradentes/MG, CEP: 36325-000, Tel.: (032) 3355.1187, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro de Oliveira Ferreira, Sócio Proprietário, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG 4988497, expedida pela SSPMG e CPF nº 628.944.206-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23122.013527/2019-31, Autorização-Reitoria anexa**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 062/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência contratual a partir de 17/02/2021 a 17/02/2022, sendo considerado neste período, após reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, o valor estimado mensal de R\$35.979,52, perfazendo um montante estimado anual de R\$431.754,24, conforme Relatório de Prorrogação 001/2021-Dipre-Setra e derivado do IPCA/IBGE de 3,5245%, relativo ao período de 11/2019 a 10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Unidade 154069, Gestão 15276, Fonte de Recursos: 8100.000000, Programa de Trabalho:170417; Elemento de Despesa: 3.3.90.33, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 2021NE000140.

2.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - **O valor anual para publicação: R\$431.754,24.**



---

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 014/2020** celebrado entre as partes e que não colidirem com as alterações ajustadas no presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João del-Rei, 12 de fevereiro de 2021.

### CONTRATANTE:

Prof. Marcelo Pereira de Andrade  
Reitor

### CONTRATADA:

Sr. Mauro de Oliveira Ferreira  
Sócio Proprietário

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

O presente Instrumento Contratual, após todos os trâmites administrativos, será divulgado e exposto no endereço: [www.ufsj.edu.br/secoc](http://www.ufsj.edu.br/secoc)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 07/01/2022*

**Minuta N° 15/2022 - SECOC (18.00.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/01/2022 11:34 )*  
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS BRAGA  
ADMINISTRADOR  
SECOC (18.00.01.01)  
Matrícula: 1000005142

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **Minuta**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **79acfbabe5**